

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 07/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Aprova recurso à decisão da Pró-Reitoria de Graduação

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no argo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada remotamente no dia 25 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.900118/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso à decisão da Pró-Reitoria de Graduação, deferindo o pedido de colação de grau antecipada do discente Denes Augusto Clemente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 26 de fevereiro de 2021

Professor Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 26/02/2021, às 10:10,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 26/02/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 26/02/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0283823** e o código CRC **5061BB74**.